

PROJETO DE LEI N.º 025/2025
=DE 13 DE MAIO DE 2025=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº.
5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE
2024”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 13/MAIO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 108/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 12:49
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 025-2025
=DE 13 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 025-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito suplementar** no valor **de R\$ 50.000,00=(cinquenta mil reais)**, sob as seguintes codificações:

:

	01 – LEGISLATIVO	
	01 – CÂMARA DOS VEREADORES	
	01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas	
5	3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 50.000,00
	TOTAL -----	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	01 – LEGISLATIVO	
	01 – CÂMARA DE VEREADORES	
	01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
11	3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 50.000,00
	TOTAL -----	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 13 de maio de 2025.

=Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

OFÍCIO N.º 176-2025
PROJETO N.º 025-2025
MENSAGEM N.º 026-2025

Jardinópolis, 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária n.º. 5090, de 05 de novembro de 2024”, que especifica:

DO OBJETO

A presente abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 50.000,00=(cinquenta mil reais)** tem por objeto a suplementação da dotação 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, da Atividade – 2.001 – Atividades Legislativas. Nesta linha, o referido crédito busca atender a alteração orçamentária solicitada pelo Ofício n.º 087/2025, de 09 de maio de 2025 da Casa de Leis do Município de Jardinópolis.

DOS RECURSOS

O recurso para a referida suplementação será decorrente da anulação de recursos da Atividade 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na dotação 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Câmara dos Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

Nº01.01

OBJETIVO:

Promover o pleno desenvolvimento do processo legislativo, desde a apreciação de proposições em geral até o exercício da fiscalização e do controle interno externo e valorização do quadro de servidores ou funcionários do legislativo, procurando melhoria da qualificação técnico/profissional, visando um aprimoramento na qualidade do atendimento aos munícipes que procuram a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Manutenção, modernização, capacitação dos serviços da Câmara Municipal e do Processo Legislativo.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Sessões ordinárias realizadas	Unidade	113,00	116,00	
Sessões extraordinárias realizadas	Unidade	27,00	24,00	
Propositura	Unidade	1.364,00	2.800,00	
Atendimento ao Município	Unidade	12.553,00	6.000,00	
Aumento Salarial	Percentual	21,87	20,00	
Sal., Venc., Subsídio-Correção	Percentual	13,71	20,00	
Correção cartão alimentação	Percentual	25,41	20,00	
Aumento do cartão alimentação	Percentual	-	20,00	
Cumprimento\Propositura	Percentual	95,00	95,00	
Manutenção\Reforma\Ampliação	Metro Quadrado	93,37	134,40	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Sessões ordinárias realizadas	29,00	29,00	29,00	29,00
Sessões extraordinárias realizadas	6,00	6,00	6,00	6,00
Propositura	700,00	700,00	700,00	700,00
Atendimento ao Município	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Aumento Salarial	20,00	20,00	20,00	20,00
Sal.Venc.Sub.Correção	20,00	20,00	20,00	20,00
Cor.Cart. Alimentação	20,00	20,00	20,00	20,00
Aum.Cart. Alimentação	20,00	20,00	20,00	20,00
Cumpr.\Propositura	95,00	95,00	95,00	95,00
Manut.\Ref.\Ampliação	120,00	4,80	4,80	4,80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			20.425.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 025-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS			
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 01.01
FUNÇÃO	LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 031
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0001
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.001
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2.800,00			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.749.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.346.000,00	1.412.000,00	1.481.000,00	1.510.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 025-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS			
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 01.01
FUNÇÃO	LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 031
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0001
AÇÕES				
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.002
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
95%			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
95%	95%	95%	95%	95%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 14.065.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
2.801.000,00	3.593.000,00	3.850.000,00	3.821.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 025-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

x

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2025

PROGRAMA:

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Câmara dos Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº01.01

OBJETIVO:

Promover o pleno desenvolvimento do processo legislativo, desde a apreciação de proposições em geral até o exercício da fiscalização e do controle interno externo e valorização do quadro de servidores ou funcionários do legislativo, procurando melhoria da qualificação técnico/profissional, visando um aprimoramento na qualidade do atendimento aos munícipes que procuram a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Manutenção, modernização, capacitação dos serviços da Câmara Municipal e do Processo Legislativo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões ordinárias realizadas	Unidade	29,00	29,00
Sessões extraordinárias realizadas	Unidade	6,00	6,00
Propositura	Unidade	700,00	700,00
Atendimento ao Munícipe	Unidade	1.500,00	1.500,00
Aumento Salarial	Percentual	20,00	20,00
Sal., Venc., Subsídio-Correção	Percentual	20,00	20,00
Correção cartão alimentação	Percentual	20,00	20,00
Aumento do cartão alimentação	Percentual	20,00	20,00
Cumprimento\Propositura	Percentual	95,00	95,00
Manutenção\Reforma\Ampliação	Metro Quadrado	4,80	4,80
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.332.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 025-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA DOS VEREADORES		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01
FUNÇÃO	LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
700,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.510.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 025-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA DOS VEREADORES		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01
FUNÇÃO	LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUMPRIMENTO / PROPOSITURA	PERCENTUAL
95%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.821.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 025-2025



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º 087/2025

Jardinópolis, 09 de maio de 2025.

EXMO. SR. PREFEITO

Venho por meio deste à presença de Vossa Excelência, para solicitar o envio de um projeto de lei para apreciação em sessão extraordinária, que terá por finalidade a suplementação de crédito, na Lei nº 5090/24, para reajuste orçamentário no órgão: 01 – LEGISLATIVO, unidade orçamentária: 01- Câmara dos Vereadores, programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.001- Atividades Legislativas para a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
05	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
			R\$ 50.000,00

Para fazer face à suplementação de crédito deverá ser anulado de forma parcial no Programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.002- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
11	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00

Sendo o que me cumpre para o momento, subscrevo-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DEGAN
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP